



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Decreto 308, de 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. AILTON MARQUES RODRIGUES** para o cargo de Chefe de Setor de Prestação de Contas do Núcleo de Convênios e Parcerias, Símbolo CC-VIII, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Portaria n. 20, de 20 de janeiro de 2025

Autoriza a cessão da servidora pública Luanne de Jesus Reis para a Câmara Municipal de Ilhéus/BA.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal **LUANNE DE JESUS REIS**, Aux. De Serviços Gerais, matrícula n. 16217, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, à Câmara Municipal de Ilhéus, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão

Página|2

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Portaria n. 40, de 20 de janeiro de 2025

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto municipal publicado em 01 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, tendo como finalidade fiscalizar a execução dos Contratos administrativo, ligados a Secretaria Municipal de Educação.

Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto	Contrato
Evani Cavalcante de Souza Rocha	Kaleandra Viana Arléo Barbosa	Fabiana Lourdes Santos de Matos	054/2023
			074/2020
			055/2022
			096/2023
			055/2021
			007/2023
			063/2022
			063/2022
			033/2023
			165/2024
			024/2022
157/2023			
056/2023			



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

			038/2022
			164/2023
			101/2022
			009/2023
			124/2024
			099/2021
			028/2022
			072/2020
			132/2024
			050/2023
			073/2020
			029/2022
			158/2023
			055/2023
			064/2022
			118/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à cidade.

Cristiano Tavares de Souza Carvalho

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Portaria n. 052 de 22 de janeiro de 2025

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 16, publicado em 01 de janeiro de 2025 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM número 09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução do contrato administrativo referente a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE ILHÉUS/BA, CNPJ: 10.402.348/0002-69**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 no qual trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE VALE TRANSPORTE, ILHÉUS CARD, PARA DESLOCAMENTO NO ÂMBITO MUNICIPAL DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
SONILDA SANTANA DE MELLO	GESTOR DE CONTRATO	Contrato 131/2021S
TAISE BARBOSA DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	
RAYSSA IBRANN OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA	FISCAL DE CONTRATO	

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à cidade.

Sonilda Santana de Mello
Secretária de Saúde

Página|5

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 09, de 22 de janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a solicitação de
Remoção de Profissionais em
Educação - DEFERIDAS**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso de suas atribuições legais, analisando as solicitações de remoções 2024 para 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º - Remover os profissionais em Educação, abaixo relacionados.

Art. 2.º - O servidor deverá procurar o setor de Programação Escolar – SEDUC, para receber seu encaminhamento.

PROCESSO	NOME	FUNÇÃO	DA: ESCOLA MUNICIPAL	PARA: ESCOLA MUNICIPAL
20809/2024	Alexsandra Oliveira Matos	Merendeira	CAIC	Barão de Macaúbas
21591/2024	Alzerilza Sousa Silva	Aux. Serv. Gerais	Couto	Dorival de Freitas
20389/2024	Ana Paula dos Santos S. Menezes	Professor B	Barão de Macaúbas	Oswaldo Ramos
21485/2024	Antônio José Santos Venefrides	Professor B	Sambaituba	Rotary
21532/2024	Cintia Fabiane Santos Silva	Ag. Administrativo	Fé e Alegria	Dom Eduardo
22539/2024	Claudilea Conceição Pereira de S	Professor B	Nelson D'Oliveira	Nossa Sr.ª das Neves
21021/2024	Cleiton dos Santos Xavier	Professor B	Sambaituba	Couto
21131/2024	Cosmerina de Souza de Carvalho	Professor C	CAIC	Fé e Alegria
21495/2024	Cristiano Silva Santos	Aux. Serv. Gerais	Iguape	EMTA
20903/2024	Debora Anunciação Gresik do Amaral	Professor B	CAIC	Banco da Vitória
939/2023	Deraldo Jose Bastos Neto	Professor B	Dorival de Freitas	Horizontina Conceição



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 18, Caderno I.

PROCESSO	NOME	FUNÇÃO	DA: ESCOLA MUNICIPAL	PARA: ESCOLA MUNICIPAL
20967/2024	Gabriele Kruschewsky Vieira	Professor B (Orientadora)	EMTA	Dom Valfredo Tepe
21566/2024	George Silva dos Anjos	Professor B	Paulo Freire	Juerana
21027/2024	Gilson Silva dos Santos	Vigilante	IME	Antônio Sá Pereira
21214/2024	Gilton Oliveira Silva	Professor B	Japu	Batista Nova Jerusalém
20954/2024	Iraci Soares de Oliveira Teles	Professor C	Vovô Isaac	Princesa Isabel
21487/2024	Jackson Santos de Menezes	Professor B	Manoel Malaquias Reis	Rotary
21387/2024	Jeanne Gomes Vinagre Sandes	Professor B	Santo Antônio	Rotary
20358/2024	Julia Carolina Rocha de Souza	Professor B	Malaquias Reis	Castelo Novo
21493/2024	Juliana dos Santos Gomes	Professor B	Antônio Sá Pereira	Dorival de Freitas
23176/2024	Kelli Francine Alves dos Santos	Merendeira	Nossa Sr. ^a das Neves	Juerana
21066/2024	Leila dos Anjos Tito	Professor C	Jardelina Azevedo Leal	Couto
21503/2024	Liliane Evangelista de Souza	Professor B	EMTA	Rotary
21492/2024	Luciana Cordeiro dos Santos	Professor B	Antônio Sá Pereira	Heitor Dias
22251/2024	Luciana Ramos Vieira	Aux. Serv. Gerais	Santo Antônio	Rotary
21446/2024	Manuela Augusta Sena da Silva	Professor A	Couto	Sambaituba
21586/2024	Marcelo Angra Machado	Professor B	Dorival de Freitas	Horizontalina Conceição
19885/2024	Marcos Henrique Santos	Ag. Administrativo	Heitor Dias	SEDUC
20761/2024	Maria Aparecida Pereira Lopo	Professor B	São Pedro	Malaquias Reis
19695/2024	Moacir dos Santos Moreno Junior	Ag. Administrativo	Batista Nova Jerusalém	SEDUC
20133/2024	Nadja dos Santos Silva	Merendeira	Fé e Alegria	Cantinho do Recreio
19920/2024	Natalia Bastos da Cunha	Professor B	Osvaldo Ramos	Heitor Dias
23369/2024	Renata Kruschewsky Kruschewsky	Professor B (Supervisora)	Pinóquio	Perpétua Marques
22911/2024	Rita de Cassia Amorim Fulco	Professor B	Dorival de Freitas	IME
20290/2024	Ritaliana Silveira de Carvalho	Professor B	Manoel Malaquias Reis	Odete Salma Medauar
22535/2024	Rosilaine Ladenberg Leandro	Professor B	Areia Branca	Santo Antônio



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 18, Caderno I.

PROCESSO	NOME	FUNÇÃO	DA: ESCOLA MUNICIPAL	PARA: ESCOLA MUNICIPAL
21106/2024	Sheila Aline dos Santos S Marques	Professor C	Dorival de Freitas	Antônio Sá Pereira
20495/2024	Sissys Regina Oliveira	Professor B	Odete Salma	Dr. Nelson D'Oliveira
21546/2024	Tatiana Rodrigues da Silva	Professor B	Cantinho do Recreio	Peq. Davi
23173/2024	Valdemir Conceição	Professor B	Paulo Freire	Banco da Vitória
20672/2024	Veronica Regis dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Sambaituba	Creche Mario Giomoni
20351/2024	Wilma Priscilla Santana Santos Galo	Professor B	Peq. Davi	Heitor Dias
20525/2024	Zaaria Batista	Professor C	Pequeno Davi	Couto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.ª Evani Cavalcante de Souza Rocha

Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 10, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de Remoção de Profissionais em Educação – INDEFERIDA.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso de suas atribuições legais, analisando as solicitações de remoções 2024 para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR os processos de remoções, abaixo relacionados, por não existir vaga real para as Unidades Escolares solicitadas, impossibilitando a remoção dos servidores.

PROCESSO 2024	NOME	FUNÇÃO NO CONTRA CHEQUE
19630	Andrea Souza de Santana dos Santos	Merendeira
16627	Edna Santos de Oliveira	Professor B
21197	Isis Santos Nascimento	Professor B
20955	Mariângela de Sant'anna Bahia	Professor C
20255	Mariluze da Silva Borges	Aux. Serv. Gerais.
19906	Maura Bastos Blume	Professor B
21542	Mirian Gomes de Jesus	Professor B
21529	Neyva Mara Barbosa Marques	Professor B
21368	Patrícia Bahiano do Nascimento	Professor B
19900	Paulo Roberto Cerqueira de Oliveira	Aux. Serv. Gerais.
21395	Renata Santos Fraifer	Professor B
20726	Sinai Catherine Brasil Lima	Professor B
20384	Tatiana Santos Veloso	Professor B
21524	Valdineide Santos Lemos	Aux. Serv. Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.ª Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação

Página|9

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA SEDUC N.º 11, de 22 de janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a solicitação de
Remoção de Profissionais em
Educação - INDEFERIDAS**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso de suas atribuições legais, analisando as solicitações de remoções 2024 para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o processo de remoção, abaixo relacionado, pois, a requerente fez concurso para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

Processo 2024	Nome	Função no Contra Cheque
21225	Wilza Santos da Silva	Ag. Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.ª Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA N.º 12, de 22 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de Remoção de Profissionais em Educação - INDEFERIDAS

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, no uso de suas atribuições legais, analisando as solicitações de remoções 2024 para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os processos de remoções, abaixo relacionados, pois, a Unidade Escolar encontra-se em processo de municipalização, impossibilitando a remoção dos servidores.

PROCESSO 2024	NOME	FUNÇÃO NO CONTRACHEQUE
20421	Josimeire Benevides Reis da Silva	Professor B
20399	Tiago Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação à Cidade.

Prof.ª Evani Cavalcante de Souza Rocha
Secretária de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Decreto 310, de 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Sra. ANDREIA ABREU DE SOUZA** para a função de Coordenadora da Fiscalização de Posturas, na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Resolução N.º 001/2025 de 22 de janeiro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a atualização composicional da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus para o Biênio 2025 e 2026.;

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus (CMSI), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMSI e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial a ser exercido nos Conselhos de Saúde enquanto instância colegiada para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o falecimento do membro da comissão eleitoral, a saber, Jurandir Cosme Teles da Silva - Aliança LGBTI+ da Bahia - representante do segmento dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Eleitoral publicada na Resolução nº 002, de 15 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus;

Art. 2º - A Comissão Eleitoral fica composta da seguinte forma:

I – Filipe Adami da Silva - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus - representante do segmento dos gestores (as)/prestadores (as);



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

II – Olival Alves dos Santos – Sindicato dos Servidores Públicos de Canavieiras - representante do segmento de profissionais de saúde;

III – Yolando de Souza - Associação de Pessoas com Doença Falciforme - representante do segmento dos usuários; e

IV – Juvenal Alberto Santos de Oliveira Júnior – Aliança LGBTI+ da Bahia - representante do segmento dos usuários.

Art. 3º- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Jacks Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ilhéus-CMSI



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decide **tornar SEM EFEITO** o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2025, Ed. 14, Caderno I, página 60, publicado no Diário Oficial do Município, o qual nomeia o Sr. VALDINECK DANTAS DA SILVA, para o cargo de Setor de Prestação de Contas do Núcleo de Convênios e Parcerias, Símbolo CC-VIII, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, decide **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 09, de 17 de janeiro de 2025, Ed. 16, Caderno I, página 04, publicado no Diário Oficial do Município, o qual designou gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Processo Administrativo nº 6926/2018

Interessado (a): JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO

Objeto: ADESÃO AO PDV DECISÃO

Recebi os autos hoje. Cuida-se de processo de adesão ao programa de desligamento voluntário instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhéus, por meio da Lei n. 4.233/2023.

O aderente aperfeiçoou a documentação dos autos demonstrando o cumprimento das exigências contidas no art. 4º do referido diploma, evidenciando a capacidade de ele alçar a adesão ao programa, desligando-se do serviço público mediante recebimento de indenização, conforme desenhado no art. 2º, tendo tido vista do valor da parcela consoante consta dos autos.

Com efeito, preenchido os requisitos legais **DECIDO PELA CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO** ao servidor, **JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS**, ficando o mesmo afastado do serviço público definitivamente nos termos do art. 8º da Lei, bem como declaro **A EXTINÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHO** entre o aderente e a Prefeitura Municipal Ilhéus, a partir desta data.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para proceder nos termos do inciso III, do art. 6º da Lei mencionada, a inclusão imediata em folha de pagamento da parcela indenizatória, bem como proceder ao cálculo relativo às parcelas rescisórias, devendo gerar em apartado processo administrativo para cumprimento da obrigação.

Outrossim, decorrido o prazo ou cumprida a diligência, retorne os autos.

Ilhéus, 13 de janeiro de 2025.

Cristiano Tavares de Souza Carvalho

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Termo de Cooperação nº 001/2025

Termo de Cooperação referente ao Programa de Adoção de Praças Públicas(PAP), para realização de intervenção paisagística em Praça Pública, que celebra o Município de Ilhéus, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3303, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, n. 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP. 45.650-290, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR**, e a empresa **VESÚVIO BAR E RESTAURANTE LTDA**, com sede na Praça Dom Eduardo, nº 190, Bairro São Sebastião, Ilhéus-BA, CEP 45.653-766, registrada e arquivada na JUCEB sob o NIRE de nº 29.201.767.362 em 21/11/1996 e inscrito no CNPJ sob o nº 01.546.949/0001-54, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com a Lei Municipal n. 3303, de 22 de junho de 2007, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e intervenção paisagística na Praça Cairu, no centro da cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, através de termo de cooperação com entidade privada

1.1. O equipamento público está localizado na Praça Cairu, bairro Centro, Ilhéus, Bahia, CEP 45653-540.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações aqui assumidas, considerando-se as condições estabelecidas Lei Municipal n. 3303, de 22 de junho de 2007, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à empresa **VESÚVIO BAR E RESTAURANTE LTDA**:

- a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realização do paisagismo, referente ao local adotado, conforme detalhado no projeto anexo;
- b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;
- c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

- gerados a terceiros;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;
- e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Município de Ilhéus de toda e qualquer responsabilidade;
- f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;
- g) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Município de Ilhéus:

- a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;
- b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

- a) impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;
- b) a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;
- c) conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avançadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;
- d) viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Municipal, na forma da legislação vigente;
- e) alterar, sem anuência do Município, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;
- f) a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

partes.

4.2. O prazo de execução das obras objeto deste termo de cooperação é de 01 (um) mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

- a) por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias, desde que sejam apurados o cumprimento das obrigações aqui pactuadas e possíveis prejuízos a Administração;
- b) pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os termos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Município de Ilhéus providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Secretária de Infraestrutura do Município de Ilhéus, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento das disposições ensejará a apuração de responsabilidades e perdas e danos.

8.2. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.3. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.4. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Município de Ilhéus.

8.5. Em atenção aos princípios constitucionais, a probidade e a transparência, a empresa **VESÚVIO BAR E RESTAURANTE LTDA** fica impedida de participar de



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

Licitações Públicas e ser contratada por qualquer outro meio no Município de Ilhéus, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do término das obras objeto desse termo de cooperação.

8.6. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Ilhéus/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

8.7. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas

Ilhéus, Bahia, 14 de janeiro de 2025.

GABRIEL DE ANDRADE CERQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

VESÚVIO BAR E RESTAURANTE LTDA
CNPJ nº 01.546.949/0001-54

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 52, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ILKIARA MENEZES DE CARVALHO DEMETRIO**, matrícula nº 5235, para a função gratificada, Símbolo FG I, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão

Página|22

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 53, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ARNALDO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 23487, para a função gratificada, Símbolo FG I, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão

Página|23

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 54, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **JOICE CARLA TEIXEIRA SANT´ANA SILVA**, matrícula nº 9459, para a função gratificada, Símbolo FG I, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 55, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANDREA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9517, para a função gratificada, Símbolo FG II, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão

Página|25

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 56, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANDREIA ROSA DE SANTANA**, matrícula nº 23088, para a função gratificada, Símbolo FG III, na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 57, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **VALERIA DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 17551, para a função gratificada, Símbolo FG III.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 22 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 18, Caderno I.

PORTARIA 58, de 22 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ANTÔNIO RICARDO BRANDÃO SANTOS**, matrícula nº 14194, para a função de Chefe de Segurança do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2025, 490 da Capitania de Ilhéus e 143 de elevação à Cidade.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR

Prefeito

CRISTIANO TAVARES DE SOUZA CARVALHO

Secretário de Gestão